



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
(Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

**1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA**

Setor: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Responsável pela Demanda | Cargo:  
PRESIDENTE CPL

Matrícula: 106.048-1

E-mail: lucia.granja@recife.pe.leg.br

Telefone: 81 33011295

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É primordial a contratação de empresa especializada para uso de uma licença anual de Plataforma de Contratações de Compras Públicas uso de Plataforma de Compras Governamentais Públicas, visando a realização de pregões, concorrências, dispensas eletrônicas, credenciamentos e demais procedimentos auxiliares, necessários aos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Recife.

Esta necessidade é premente e permanente, para que sejam evitados inúmeros problemas nas contratações públicas de bens e serviços.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Câmara Municipal do Recife faz uso da Plataforma Licitações-e, fornecida pelo Banco do Brasil S/A, para executar os Pregões Eletrônicos, sob a égide das Leis Federais N<sup>os</sup> 8.666/93 e 14.133/21 e alterações.

Em que pese, as recentes atualizações do Sistema Licitações-e, ainda, assim, ele não atende as necessidades desta Casa Legislativa, o atual modelo adotado não permite a integração de dados entre a plataforma Licitações-e e o nosso Portal da Transparência, bem como não há em dita Plataforma, alguns procedimentos auxiliares e de exceção, como Credenciamento e Inexigibilidade, acarretando em retrabalho nos processos administrativos, não havendo previsão de data para sua implantação.

Esta Casa Legislativa tem a necessidade urgente de realizar 04 (quatro) Credenciamentos, a saber: **de BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL; de ENTIDADES FECHADAS OU ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA OU DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS OU OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE, INCLUSIVE SEGURO-SAÚDE; de ENTIDADES DE LAZER, ASSOCIAÇÕES, CLUBES E COOPERATIVAS DE CRÉDITO de ÓTICAS.**

Os editais dos credenciamentos referenciados, encontram-se prontos, com o competente Parecer Jurídico prévio, devendo ser publicados, com a maior celeridade possível, em cumprimento da legislação vigente e de Resolução da Comissão Executiva.

Forçoso dizer, novamente, que o Sistema Licitações-e não disponibilizou o credenciamento em sua plataforma e instado o Banco do Brasil respondeu, que a demanda estava na sua área de desenvolvimento e produção, contudo, não tem uma data prevista para disponibilização deste procedimento auxiliar, conforme dito acima.

Com esta contratação pretendemos propiciar ao corpo de servidores a realização de boas práticas, evitando desperdícios e problemas durante, imprimindo celeridade aos processos e após as contratações, dando-lhes segurança jurídica e otimização dos processos de contratações públicas, desta Casa Legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

A Contratação será de empresa especializada para uso de Sistema digital (WEB) como meio de realização de licitações, especificamente nas modalidades, exceções de licitação e procedimentos auxiliares, tais como: Pregão Eletrônico; Concorrência Eletrônica; Leilão Eletrônico Dispensa Eletrônica, Inexigibilidade Eletrônica e Credenciamento Eletrônico, e em suas formas digitais, pelo período de 12 (doze) meses.

Não haverá custo financeiro para a Câmara Municipal do Recife, posto que a maioria das Plataformas é gratuita, diferente do Licitações-e, que cobra do comprador e do fornecedor.

### 2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

A data estimada para início da contratação é até 15 de outubro de 2024.

### 2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

Não se aplica, pois não há vinculação a outras demandas, tampouco há necessidade de outras contratações.

### 2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Não há necessidade da contratação de outros serviços ou produtos associados.

### 2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com base nas contratações anteriores da Câmara Municipal do Recife ou de outros órgãos e entes públicos, inclusive a Prefeitura da Cidade do Recife, e/ou com fundamento em análise preliminar do mercado, deverá ser utilizado Termo de Adesão e/ou contrato de prestação de serviços.

A contratação deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são as perfeitas realizações das Contratação Públicas, para que as aquisições de bens e serviços se dê com excelência, garantindo segurança jurídica, aprimoramento das boas práticas, rapidez, eficácia e eficiência na condução dos trabalhos desta Casa Legislativa, trazendo, assim, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prioridade é alta, posto que há a necessidade premente de contratação de licença para uso de Plataforma de Compras Públicas, que seja, plenamente, integrada com o Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no decorrer, com nosso Portal da Transparência.

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

O servidor(a) para exercer a função de gestor(a) do eventual e futuro contrato, será formalmente designado pelo Primeiro Secretário.

Recife, em 12 de setembro de 2024.

Lúcia de Fátima da Granja dos Santos